Docusign Envelope ID: 6CA6D208-C60D-4115-B775-DCC51563A8FA

ANEXO V - QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE POR AÇÕES DA (ATUAL) CALI INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.
CNPJ nº 55.650.381/0001-46
ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA CALI INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

Capítulo I - Da Denominação, Objeto, Sede, Foro e Prazo de Duração: Artigo 1° - A **Cali Instituição De Pagamento S.A.** ("Companhia") é uma sociedade anônima, que reger-se-á pelas leis aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A.") e por este Estatuto Social. Artigo 2° - A Companhia tem como objeto social as seguintes atividades: (i) a exploração da atividade de instituidor de arranjo de pagamento, nos termos da regulamentação em vigor; (ii) a exploração da atividade de instituição de pagamento que, aderindo a um ou mais arranjos de pagamento, terá como atividade principal ou acessória, alternativa ou cumulativamente: a. disponibilizar serviço de aporte ou saque de recursos mantidos em conta de pagamento; b. executar ou facilitar a instrução de pagamento relacionada a determinado serviço de pagamento, inclusive transferência originada de ou destinada a conta de pagamento; c. gerir conta de pagamento; d. emitir instrumento de pagamento pré-pago; e. executar remessa de fundos; e f. converter moeda física ou escriturai em moeda eletrônica, ou vice versa, credenciando a aceitação ou gerindo o uso de moeda eletrônica. (iii) o credenciamento da aceitação de instrumento de pagamento na qualidade de subadquirente, como atividade principal; (iv) a prestação de serviços de correspondente bancário; (v) a prestação de serviços em geral na área de meios eletrônicos de pagamento; (vi) a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista, cujo objeto social seja relacionado à consecução do objeto social da Companhia; (vii) o desenvolvimento e licenciamento de programas de computador sob encomenda; (viii) a atividade de coletor de pagamentos internacionais; (ix) as atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral; (x) as atividades de cobrança e informações cadastrais; e (xi) o tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet. Artigo 3° - A Companhia tem sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, 1.629, 3° andar, Salas 305, 306, 307, Vila Olimpia, CEP 04547-006, podendo criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior. Artigo 4° - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II: Do Capital Social e Ações:** Artigo 5° - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de **R$ 3.936.796,00 (três milhões, novecentos e trinta e seis mil, setecentos e noventa e seis reais.),** dividido em **3.936.796 (três milhões, novecentas e trinta e seis mil, setecentas e noventa e seis)** ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Parágrafo 1° - Cada ação ordinária confere ao seu titular direito de 1 (um) voto nas deliberações das assembleias gerais da Companhia e direito à participação nos lucros da Companhia, bem como os demais direitos previstos em lei. Parágrafo 2°. - A titularidade das ações da Companhia presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas". Parágrafo 3° - É vedada a emissão de partes beneficiárias, conversíveis em ações ou não, pela Companhia, bem como inexistem esses títulos em circulação. Parágrafo 4° - O Acionista é obrigado a integralizar o capital subscrito nas condições previstas no ato da subscrição. O Acionista que deixar de efetuar o pagamento nas datas aprazadas ficará de pleno direito constituído em mora, na forma do Artigo 106, §2°, da Lei das S.A. **Capítulo III - Da Diretoria:** Artigo 6° - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta **por 2 (dois) membros, sendo 1 (uma) Diretora Executiva e 1 (um) Diretor de Tecnologia,** acionistas ou não, a serem eleitos pela Assembleia Geral da Companhia, destituíveis a qualquer tempo, para mandato unificado de 3 (três) anos, permitida a reeleição. Parágrafo 1° - A investidura dos Diretores far-se-á mediante termo lavrado no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria, nos termos da legislação e regulamentação aplicável, e o mandato estender-se-á até a posse dos seus substitutos. Parágrafo 2° - A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembleia Geral em montante global, ficando os Diretores dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão. Artigo 7° - Os Diretores terão a representação ativa e passiva da Companhia, incumbindo lhes executar e fazer executar, dentro das respectivas atribuições, as deliberações tomadas pela Assembleia Geral, nos limites estabelecidos pelo presente Estatuto Social. Artigo 8° - A Companhia poderá ser representada: a) **Isoladamente, pela Diretora Executiva;** b) **Em conjunto, por 2 (dois) Diretores;** c) Por 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador, observado que as procurações outorgadas pela Companhia deverão ser sempre assinadas por 2 (dois) Diretores, e ter prazo de duração não superior a 2 (dois) anos, exceto em casos de procuração ad judicia; e/ou d) Por 2 (dois) procuradores. Parágrafo Único - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Companhia, os atos de quaisquer Diretores, procuradores, prepostos e empregados que envolvam ou digam respeito a operações ou negócios estranhos ao objeto social e aos interesses sociais, tais como fianças, avais, endossos e qualquer garantia em favor de terceiros, salvo quando expressamente aprovados pela Assembleia Geral, e nos casos de prestação, pela Companhia, de avais, abonos e fianças para empresas controladas ou coligadas, em qualquer estabelecimento bancário, creditício ou instituição financeira, departamento de crédito comercial, de contratos de câmbio, e outras operações aqui não especificadas. **Capítulo IV: Assembleia Geral:** Artigo 9° - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social para fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem. Parágrafo Único. As Assembleias Gerais Extraordinárias ocorrerão sempre que necessárias, e serão convocadas por quaisquer Diretores ou acionistas, de acordo com as disposições legais aplicáveis. Artigo 10°. A Assembleia Geral será ordinária quando tiver por objeto as matérias previstas no Artigo 132 da Lei das S.A., e extraordinária, nos demais casos. Artigo 11. Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos por uma mesa composta de um Presidente, que poderá ser qualquer dos Diretores ou acionistas, e de um Secretário, indicados pelo Presidente. Parágrafo 1°. As reuniões poderão ser realizadas na sede da Companhia ou em outro local, por conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação no qual haja prova inequívoca da manifestação de voto ou deliberação dos acionistas. Na hipótese de participação remota, o acionista deverá formalizar o voto ou deliberação proferida mediante carta, fax ou e-mail. Parágrafo 2°. As deliberações das Assembleias Gerais serão tomadas de acordo com a lei, **por maioria de votos**. **Capítulo V: Conselho Fiscal**: Artigo 12 - O Conselho Fiscal da Companhia, que não terá caráter permanente, somente será instalado quando por solicitação dos acionistas na forma da lei, e será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral em que for requerido o seu funcionamento. Parágrafo 1° - Os membros do Conselho Fiscal, quando em exerclcl0, terão direito a remuneração a ser fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observado o § 3° do Artigo 162 da Lei das Sociedades por Ações, e poderão ser reeleitos. Parágrafo 2° - O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, terá as atribuições definidas em lei e todas as suas deliberações serão tomadas por maioria de votos. **Capítulo VI: Ouvidoria:** Artigo 13 - A Companhia constituirá e manterá departamento de ouvidoria para assegurar a estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e atuar como canal de comunicação entre a Companhia e os clientes e usuários de seus produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos. Parágrafo 1° - Observada a regulamentação em vigor, o componente organizacional de ouvidoria poderá ser único para todas as empresas que façam parte do conglomerado financeiro da Companhia. Parágrafo 2° - O componente organizacional de ouvidoria será segregado da unidade executara da atividade de auditoria interna. Parágrafo 3° - Constituem atribuições da Ouvidoria: (i) prestação de atendimento de última instância às demandas dos clientes usuanos de produtos e serviços que não tiverem sido solucionados nos canais de atendimento primário da Companhia; e (ii) atuar como canal de comunicação entre a Companhia e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos. Parágrafo 4° - As atribuições da ouvidoria abrangem as seguintes atividades: (i) atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços; (ii) prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento das demandas, informando o prazo previsto para serviços; (iii) encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto; e (iv) manter a Diretoria informada sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da Companhia para solucioná-los. Parágrafo 5° - O atendimento prestado pela Ouvidoria: (i) deve ser identificado por meio de número de protocolo, o qual deve ser fornecido ao demandante; (ii) deve ser gravado, quando realizado por telefone, e quando realizado por meio de documento escrito ou por meio eletrônico, arquivada a respectiva documentação; (iii) pode abranger: (i) excepcionalmente, as demandas não recepcionadas inicialmente pelos canais de atendimento primário; e (ii) as demandas encaminhadas pelo Banco Central do Brasil, por órgãos públicos ou por outras entidades públicas ou privadas. Parágrafo 6° - O prazo de resposta para as demandas não pode ultrapassar 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% (dez por cento) do total de demandas no mês, devendo o demandante ser informado sobre os motivos da prorrogação. Parágrafo 7° - Compete à Assembleia Geral designar o Ouvidor, sendo permitido ao responsável pela Ouvidoria, desde que não haja conflito de interesses, desempenhar outras atividades na instituição, exceto administração de recursos de terceiros. Parágrafo 8° - O ouvidor terá mandato de 36 (trinta e seis) meses, permitida a reeleição. Parágrafo 9° - O ouvidor será designado consoante os seguintes critérios: (i) ter reputação ilibada; (ii) não estar impedido por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (iii) formação em curso de nível superior; (iv) amplo conhecimento das atividades desenvolvidas pelas instituições representadas e dos seus produtos, serviços, processos, sistemas etc.; (v) capacidade funcional de assimilar as questões que são submetidas à ouvidoria, fazer as consultas administrativas aos setores cujas atividades foram questionadas e direcionar as respostas obtidas em face dos questionamentos apresentados; e (vi) condições técnicas e administrativas de dar atendimento às demais exigências decorrentes do normativos editados sobre as atividades da ouvidoria. Parágrafo 10° - O ouvidor poderá ser destituído a qualquer tempo durante a vigência do seu mandato nas seguintes hipóteses: (i) descumprimento das obrigações inerentes ao seu cargo; (ii) desempenho aquém daquele esperado; (iii) deixar de observar um dos requisitos previstos no Parágrafo Nono acima; (iv) em razão de demissão; e (v) quando figurar em escândalos, indiciamentos, investigações criminais que causem ou possam causar potencial dano de imagem à Companhia. Parágrafo 11° - O Diretor responsável pela Ouvidoria deverá elaborar relatório semestral, relativo às atividades da ouvidoria, nas datas bases de 30 de junho e 31 de dezembro e sempre que identificada ocorrência relevante, o qual deverá ser elaborado de acordo com as disposições do Banco Central do Brasil e encaminhado à auditoria interna, ao comitê de auditoria, quando existente, e à Diretoria. Parágrafo 12° - A Companhia assume o compromisso de: (i) criar condições adequadas para o funcionamento da ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; e (ii) assegurar o acesso da ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às demandas recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades no cumprimento de suas atribuições. Parágrafo 13° - A Companhia divulgará semestralmente, em sua página na internet, as informações relativas às atividades desenvolvidas pela ouvidoria. **Capítulo VI: Exercício Social e Lucros**: Artigo 14 - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, sendo que deverão ser levantados semestralmente, em 30 de junho e 31 de dezembro, as demonstrações financeiras e contábeis prescritas em lei, sendo facultado o levantamento de outros balanços em menores períodos para apuração dos lucros, que poderão ter a destinação eleita pelos acionistas. Parágrafo 1° - Do lucro líquido apurado no exercício social, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social. Parágrafo 2° - Os acionistas têm direito a um dividendo anual não cumulativo de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, calculado nos termos do Artigo 202 da Lei das S.A. Parágrafo 3° - O saldo remanescente, após atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionista, observada a legislação aplicável. Artigo 15 - Observadas as disposições legais pertinentes, a Companhia poderá pagar seus Acionistas, por deliberação da Assembleia Geral, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório. **Capítulo VII: Liquidação:** Artigo 16 - A Companhia somente será dissolvida e entrará em liquidação por deliberação da Assembleia Geral ou nos demais casos previstos em lei. Parágrafo 1° - À Assembleia Geral que deliberar sobre a liquidação caberá nomear o respectivo liquidante e fixar-lhe a remuneração. **Capítulo VIII: Foro e Disposição Geral:** Artigo 17. Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pela Lei das S.A. e pela legislação aplicável. Artigo 18. Este Estatuto Social será regido e interpretado pelas leis da República Federativa do Brasil. Artigo 19. Quaisquer controvérsias ou disputas oriundas do presente Estatuto Social serão submetidas ao Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. São Paulo - SP, 26 de março de 2025. **CALI HOLDINGS DO BRASIL LTDA.** Por sua administradora, **Eleonora Christofidou; Geison Machado dos Santos. Visto do Advogado:** Pedro Henrique Alves Frutuoso OAB/SP 480.192, CPF 476.659.628-58.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025**. A Prefeitura Municipal de Serra Negra, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o nº 060/2025, tipo menor preço por item, para AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência. A reabertura e análise das propostas será às 09:00 horas no dia 27/06/2025, pelo site da BBMNET (www.novobbmnet.com.br). O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 11/06/2025, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br e no site www.novobbmnet.com.br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 10 de junho de 2025. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DE ITARARE
Secretaria de Administração

PREGAO ELETRONICO Nº. 15/2025
TIPO - Maior Valor
PROCESSO nº. 614/2025

OBJETO: **Escolha de instituição financeira para a centralização dos serviços de pagamento das remunerações e salários dos servidores ativos, inativos e pensionistas e agentes políticos da prefeitura municipal de bom sucesso de itararé, mediante crédito a ser efetuado em conta-salário, conta corrente ou assemelhadas, desde que desta avença não decorra qualquer custo ou ônus para os beneficiários**.

DATA DA REALIZAÇÃO: 02/07/2025 de 2.025 às 09h00.

O edital em inteiro teor esta a disposição dos interessados no site: www.bomsucessoitarare.sp.gov.br/ e de 2ª a 6ª feira, das 8h30 as 11h30, das 13h30 as 16hs, na Rua Gregório Brizola, 70 – fone (15) 35331152- Bom Sucesso de Itararé/SP.

DIRCEU PACHECO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURADAESTÂNCIATURÍSTICADEITU
Aviso de Abertura de Licitação

O Município da Estância Turística de Itu informa a abertura do **Pregão Eletrônico 28/2025**, para **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PILATES.** O Edital estará disponível a partir do dia 13/06/2025, com prazo de encerramento do recebimento das propostas até às 08h59 do dia 30/06/2025, sendo o início da sessão às 09h00 do mesmo dia. O Edital poderá ser retirado nos links https://novobbmnet.com.br/ e https://licitacao.itu.sp.gov.br/. Itu, 10 de junho de 2025. Tiago Texera – Secretário Municipal de Saúde.

O Município da Estância Turística de Itu informa a abertura do **Pregão Eletrônico 31/2025**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK**, em atendimento a Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social. O Edital estará disponível a partir do dia 12/06/2025, com prazo de encerramento do recebimento das propostas até às 08h50 do dia 30/06/2025, sendo o início da sessão às 09h00 do mesmo dia. O Edital poderá ser retirado nos links https://novobbmnet.com.br/ e https://licitacao.itu.sp.gov.br/. Itu, 10 de junho de 2025. Ângela Maria Lopes Ferraz de Almeida – Secretária Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social.

O Município da Estância Turística de Itu informa a abertura do **Pregão Eletrônico nº 21/2025**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TAPA-BURACOS, REPAROS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EM PAVIMENTOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS VIAS DO MUNICÍPIO DE ITU, DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**. O Edital poderá ser retirado nos links: http://www.comprasnet.gov.br e www.itu.sp.gov.br a partir do dia 11/06/2025, com prazo de encerramento do recebimento das propostas até às 08h59 do dia 01/07/2025, sendo o início da sessão às 09h00 do mesmo dia. Itu, 10/06/2025. Thiago Maia Pereira – Secretário Municipal de Obras e Engenharia.

Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV
AVISO DE LICITAÇÃO (ampla concorrência)

Acha-se aberto no Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras) e no Portal da Transparência do Instituto (https://camprev.campinas.sp.gov.br), o **Pregão Eletrônico nº 90001/2025** – Processo nº CAMPREV.2025.00000469-41. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, desarmada, para cobertura efetiva dos postos designados. Os serviços incluem rondas externas e internas com a finalidade de proteger preventivamente o patrimônio e as pessoas dentro dos limites da localidade a ser vigiada. A cobertura dos postos relacionados neste Termo inclui também os serviços de monitoramento por câmeras (CFTV) e alarmes, que serão prestados de forma ininterrupta e integrados aos serviços de vigilância e segurança patrimonial. A empresa contratada deverá fornecer todas as peças, equipamentos e materiais necessários, conforme especificações contidas neste Termo. Os serviços serão executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme a tabela abaixo (grupo único, composto por 05 itens), conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. **DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:** 11/06/2025. **DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA (horário de Brasília/DF):** 27/06/2025 às 09h30. **UNIDADE COMPRADORA:** 931045 **NÚMERO DA LICITAÇÃO:** 90001/2025. Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: camprev.licitacao@campinas.sp.gov.br

Campinas/SP, 10 de junho de 2025
STELA MARIS GONZALES
DIRETORA ADMINISTRATIVA - CAMPREV

EÓLICA SERRA DAS VACAS PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 28.012.007/0001-42

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E DE 2023 *(Em milhares de reais - R$, exceto quantidade de ações e valor da ação)*

BALANÇO PATRIMONIAL

	Controladora		Consolidado	
ATIVOS	**2024**	**2023**	**2024**	**2023**
CIRCULANTES				
Caixa e equivalentes de caixa	6	5.779	6.721	18.560
Títulos e valores mobiliários	–	2	7.635	6.664
Contas a receber	–	–	24.171	15.722
Impostos e contribuições a recuperar	61	35	1.828	1.059
Outros Ativos	–	–	1.670	2.381
Total dos ativos circulantes	67	5.816	42.025	44.386
NÃO CIRCULANTES				
Caixa restrito	–	–	675	3.976
Aplicações financeiras vinculadas	–	–	47.969	38.839
Contas a receber	–	–	4.202	3.644
Partes relacionadas	176	70	176	70
Investimentos	546.939	540.198	–	–
Outros ativos	–	–	428	428
Imobilizado	–	–	1.363.617	1.111.902
Intangível	–	–	5.424	18.564
Total dos ativos não circulantes	547.115	540.268	1.422.491	1.177.423
TOTAL DOS ATIVOS	547.182	546.084	1.464.516	1.221.809

	Controladora		Consolidado	
PASSIVOS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2024**	**2023**	**2024**	**2023**
CIRCULANTES				
Fornecedores	42	21	38.328	9.595
Empréstimos e financiamentos	203.331	4.124	541.973	367.508
Debêntures	–	–	117.274	119.680
Arrendamentos	–	–	338	279
Obrigações trabalhistas	–	–	159	98
Obrigações tributárias	72	82	4.258	2.586
Outros passivos	–	–	4.103	23.218
Total dos passivos circulantes	203.445	4.227	706.433	522.964
NÃO CIRCULANTES				
Fornecedores	–	–	–	1.237
Empréstimos e financiamentos	–	198.782	319.793	291.635
Arrendamentos	–	–	12.865	10.575
Impostos diferidos	14.442	15.173	14.442	15.173
Partes relacionadas	10.209	–	161	20
Outros passivos	–	–	91.736	52.303
Total dos passivos não circulantes	24.651	213.955	438.997	370.943
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
Capital social	447.739	403.919	447.739	403.919
Prejuízos acumulados	(128.653)	(76.017)	(128.653)	(76.017)
Total do patrimônio líquido	319.086	327.902	319.086	327.902
TOTAL DOS PASSIVOS E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	547.182	546.084	1.464.516	1.221.809

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

	Controladora		Consolidado	
	2024	**2023**	**2024**	**2023**
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(52.636)	(25.469)	(52.636)	(25.469)
Outros resultados abrangentes	–	–	–	–
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL DO EXERCÍCIO	(52.636)	(25.469)	(52.636)	(25.469)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

	Controladora		Consolidado	
	2024	**2023**	**2024**	**2023**
RECEITA LÍQUIDA	–	–	174.978	109.813
CUSTO DA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	–	–	(113.701)	(71.277)
LUCRO BRUTO	–	–	61.277	38.536
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS				
Despesas gerais e administrativas	(2.414)	(2.263)	(6.122)	(4.256)
Outras Receitas	–	–	4.522	3.887
Equivalência patrimonial	(25.055)	(19.966)	–	–
PREJUÍZO/LUCRO OPERACIONAL	(27.469)	(22.229)	59.677	38.167
RESULTADO FINANCEIRO				
Receitas financeiras	151	186	6.182	5.514
Despesas financeiras	(26.049)	(4.157)	(112.015)	(64.558)
	(25.898)	(3.971)	(105.833)	(59.044)
PREJUÍZO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(53.367)	(26.200)	(46.156)	(20.877)
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL				
Corrente	–	–	(7.211)	(5.323)
Diferido	731	731	731	731
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(52.636)	(25.469)	(52.636)	(25.469)
Média ponderada de ações integralizadas - em milhares	423.933	354.592		
Lucro (prejuízo) líquido por ação (em reais - R$)	(0,1242)	(0,0718)		

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Capital social	Transação com acionistas	Prejuízos acumulados	Total
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	308.536	(2.966)	(50.548)	255.022
Integralização de Capital	92.712	–	–	92.712
Conferência de Bens	5.637	–	–	5.637
Prejuízo do exercício	–	–	(25.469)	(25.469)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	406.885	(2.966)	(76.017)	327.902
Integralização de Capital	43.820	–	–	43.820
Prejuízo do exercício	–	–	(52.636)	(52.636)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	450.705	(2.966)	(128.653)	319.086

DIRETORIA
Carlos Andre Arato Bergamo
Gilberto Lourenço Feldman
Regina Dorea de Santana - Contadora - CRC 1SP 212769/0-4

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

	Controladora		Consolidado	
	2024	**2023**	**2024**	**2023**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS				
Prejuízo líquido do exercício	(52.636)	(25.469)	(52.636)	(25.469)
Ajustes para reconciliar o lucro líquido (prejuízo) do exercício com o caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais:				
Depreciações e amortizações	–	–	62.205	39.661
Apropriação de juros sobre arrendamentos	–	–	1.273	900
Amortização do ajuste da valor presente da desmobilização	–	–	365	900
Encargos financeiros sobre empréstimos, financiamentos e debêntures	25.744	4.124	97.691	54.734
Apropriação de custos sobre empréstimos, financiamentos e debêntures	–	(1.217)	705	(568)
Rendimentos de aplicações financeiras vinculadas e títulos e valores mobiliários	(136)	(186)	(6.105)	(5.368)
Amortização de mais-valia	1.575	1.575	1.575	1.575
Impostos diferidos	(731)	(732)	(731)	(732)
Valor residual de baixa de imobilizado e intangível	–	–	210	153
Ganhos/Perdas de venda do ativo imobilizado	–	–	–	15
Resultado de equivalência patrimonial	25.055	19.966	–	–
Variação de ativos e passivos operacionais:				
Contas a receber	–	–	(8.073)	(4.038)
Impostos a recuperar	(26)	(24)	(769)	(2)
Outros ativos	–	8	712	528
Fornecedores	21	9	26.562	(830)
Obrigações trabalhistas	–	–	61	(33)
Obrigações tributárias	(10)	77	6.442	5.320
Outros passivos	–	–	11.439	14.780
Juros de empréstimos, financiamentos e debêntures pagos	(25.319)	–	(64.168)	(40.950)
Pagamento de imposto de renda e contribuição social	–	–	(4.770)	(4.570)
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais	(26.463)	(1.869)	71.988	35.106
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO				
Aplicações financeiras vinculadas e títulos e valores mobiliários	138	308	(692)	(2.589)
Aquisição de bens do ativo imobilizado e intangível	–	–	(287.023)	(371.546)
Aporte de capital em controladas	(33.351)	(285.379)	–	–
Partes relacionadas	(106)	5	3.639	4.447
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(33.319)	(285.066)	(284.076)	(369.688)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO				
Captação de empréstimos financiamentos e debêntures	–	200.000	198.520	290.480
Integralização de capital	43.800	92.712	43.800	92.712
Amortização de empréstimos financiamentos e debêntures	–	–	(36.937)	(33.405)
Amortização de arrendamentos	–	–	(1.550)	(1.160)
Partes relacionadas	10.209	–	(3.584)	862
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de financiamento	54.009	292.712	200.249	349.489
AUMENTO (REDUÇÃO) DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	(5.773)	5.777	(11.839)	14.907
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA				
Saldo no início do exercício	5.779	2	18.560	3.653
Saldo no fim do exercício	6	5.779	6.721	18.560
AUMENTO (REDUÇÃO) DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	(5.773)	5.777	(11.839)	14.907

Eólica Serra das Vacas Holding S.A.

CNPJ nº 23.441.056/0001-87 - NIRE 35.300.483.316

Edital de Convocação

Edital de Convocação - Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD"). **Ficam convocados os Titulares das Debêntures** da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Eólica Serra das Vacas Holding S.A. ("Debenturistas", "Emissão", "Debêntures" e "Emissora", respectivamente) **a se reunirem em Assembleia Geral de Debenturistas**, nos termos da Cláusula 8.2 do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Eólica Serra das Vacas Holding S.A.", celebrada em 11 de novembro de 2016, conforme aditado ("Escritura de Emissão"), a se realizar, em primeira convocação, exclusivamente por videoconferência, sendo considerada realizada na sede social da Emissora, situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 1931, 4° andar, CEP 01452-910, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n° 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), no dia 11 de julho de 2025, às 14:00 horas, para deliberar as seguintes matérias: **(i)** a declaração do vencimento antecipado devido ao não atingimento do Índice de Cobertura do Serviço da Dívida ("ICSD") Consolidado Mínimo, no ano de 2023, previsto na alínea "pp" do subitem "5.1." da Cláusula Quinta da Escritura de Emissão; **e (ii)** a autorização para que a Emissora, as Fiadoras e a Acionista e o Agente Fiduciário pratiquem quaisquer atos e assinem os documentos necessários, para adotar as medidas para implementação das deliberações aprovadas na AGD. A Assembleia Geral de Debenturistas será realizada através da plataforma "Teams", com link de acesso a ser disponibilizado pela Companhia aos Debenturistas que enviarem para o endereço eletrônico debentures@eolicaserradasvacas.com.br com cópia para o endereço eletrônico fiduciario@trusteedtvm.com.br, preferencialmente até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGD, na forma do disposto no artigo 72, § 1º, da Resolução CVM 81, os seguintes documentos: (i) quando pessoa física, documento de identidade válido com foto do Debenturista (Carteira de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (ii) quando pessoa jurídica, (a) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado no órgão competente; (b) documentos societários que comprovem a representação legal do Debenturista; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; (iii) quando fundo de investimento, (a) último regulamento consolidado do fundo; (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; (iv) caso qualquer dos Debenturistas indicados nos itens (i) a (iii) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes para sua representação na Assembleia Geral de Debenturistas, inclusive para deliberar sobre a possível suspensão da AGD. São Paulo, 05 de junho de 2025. Gilberto Lourenço Feldman - **Diretor Presidente;** Carlos André Arato Bergamo - **Diretor Administrativo e Financeiro.**

MATROIDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ/ME nº 52.237.100/0001-30 - NIRE 35300623436

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE MAIO DE 2025

Data, Hora, Local: 21.05.2025, às 10 horas, Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.600, 10º andar, São Paulo/SP. **Presença:** acionistas representando 100% do capital social. **Mesa: Presidente:** Gabriel Flores Barboza Ramos; **Secretário:** Luis Eduardo de Almeida Vidal Mangini. **Deliberações Aprovadas:** As demonstrações financeiras anuais da Companhia referente